



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

adm@mandaguacu.pr.gov.br www.mandaguacu.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 5253/2016.

O Senhor **ISMAEL IBRIAM FOUANI** – Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

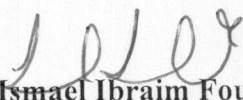
### RESOLVE:

**Art. 1º** Restabelecer em favor do servidor **NIVALDO MARTELOSSO** a vantagem salarial transitória consistente na gratificação de 50% sobre o salário base do servidor, concedida pela Portaria nº 3922/2009, que compunha sua remuneração anteriormente à Lei Municipal nº 1.902/2015, revogada posteriormente pela Lei Municipal nº 1.950/2016, considerando o disposto na parte final do artigo 2º desta lei.

**Art. 2º** Em razão do disposto no artigo 1º, fica revogada a Portaria nº 5024/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Mandaguáçu, 01 de setembro de 2016.

  
**Ismael Ibrahim Fouani**  
Prefeito Municipal

